



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

ERRATA Nº 01 AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2026

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, torna público as alterações do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2026, publicado no Umuarama Ilustrado em 15/07/2026, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, CONDIÇÕES DE ENTREGA.

6.5. Os uniformes escolares poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste registro de preços e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) a contar da notificação da contratada, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da garantia de fabricação deles, para efeito de reposição.

6.6. Independente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou não estar em conformidade com o especificado neste termo de referência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao Contratante.

6.7. Caso a substituição/reparação dos mobiliários escolares não ocorra no prazo determinado,

6.8. estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no termo de referência e no Contrato, excetuado se houve justificativa acolhida pela Contratante.

6.9. O aceite dos uniformes escolares pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mobiliários ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

E

10. CRITÉRIOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

10.1. Recebimento

10.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.1.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

LEIA-SE:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, CONDIÇÕES DE ENTREGA.

6.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste registro de preços e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 5 (cinco) a contar da notificação da contratada, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da garantia de fabricação deles, para efeito de reposição.

6.6. Independente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos itens entregues, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou não estar em conformidade com o especificado neste termo de referência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao Contratante.

6.7. Caso a substituição dos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no termo de referência e no Contrato, excetuado se houve justificativa acolhida pela Contratante.

6.9. O aceite dos itens pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mobiliários ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

E

10. CRITÉRIOS DE LIQUIDÇÃO E PAGAMENTO.

10.1. Recebimento

10.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Considerando que não houve alteração nos valores unitários e nem totais, a sessão de recebimento e abertura das propostas e habilitação do Pregão Eletrônico nº 14/2026 será mantida para o dia 28/07/2026, às 09h, no mesmo endereço eletrônico.

Esperança Nova/PR, 16 de julho de 2026.

Everton Barbieri
Prefeito

